

DECRETO Nº 100/2013

**ALTERA FONTE DE RECURSOS
DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2013.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Inera - RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 31 da Lei Municipal nº 849/2012, de 27 de setembro de 2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam alteradas as fontes de recursos vinculadas aos saldos das dotações consignadas na Lei de Orçamento para o exercício de 2013, na forma do demonstrativo anexo ao presente Decreto., com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de Julho de 2013.



Gilneij Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D100/2013
Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inera - RS.

Em 17/07/13

Responsável: blumice

ANEXO DO DECRETO 100/2013

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ALTERAÇÃO DE FONTES DE RECURSOS

Projeto / Atividade/Operação Especial: 2.070 IGD Índice de Gestão Descentralizada					
Elemento de Despesa	SALDO DA DOTAÇÃO	Fonte Atual	Nova Fonte	Valor Alterado	
3.3.90.14 diárias pessoal	R\$ 70,00	1056	1096	R\$ 40,00	